

PREGÃO ELETRÔNICO
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo

Edital
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo nº 15771.720.087/2021-14

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, por meio do Serviço de Programação e Logística - SEPOL, sediada na Avenida Celso Garcia, 3580, Tatuapé – São Paulo - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por grupo*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/03/2021

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **170533**

Fonte: **0150251030**

Programa de Trabalho: **171552**

Elemento de Despesa: **339030**

PI: **OUTRCUSTEIO**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

20.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de instrumento próprio, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

20.1.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.sp.alfspo@rfb.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Henrique Sertório, 63, 2º andar, Tatuapé, São Paulo/SP, seção EQLIC/SEPOL.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Henrique Sertório, 63, 2º Andar, Seção: SEPOL - Tatuapé, São Paulo - SP, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 23.12.2. ANEXO II – Estudos Técnicos Preliminares
 - 23.12.3. ANEXO III - Especificações do Item 4 - Bandeira - Layout
 - 23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
(assinado e datado digitalmente)

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo**

**PREGÃO Nº 03/2021
(Processo Administrativo n.º 15771-720.087/2021-14)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1 : GÊNERO ALIMENTÍCIOS – ALF/SPO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Açúcar branco Refinado, Composição Origem vegetal, Sacarose de Cana-de-açúcar, Aplicação Adoçante, Características Adicionais Branco; validade: prazo mínimo de 1 ano, registrada no pacote a data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	ALF/SPO	Pacote de 1 Kg	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
		Total	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
2	Café torrado, moído, embalagem alto vácuo. Data de fabricação e validade estampadas no				

	rótulo da embalagem; certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 5,00 na escala sensorial do café; laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza; validade mínima: 12 meses da data da entrega				
	ALF/SPO	Pacote de 500 g	800	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
		Total	800	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
3	Adoçante líquido 100% sucralose Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	ALF/SPO	Frasco 100 ml	156	R\$ 7,13	R\$ 1.112,28
		Total	156	R\$ 7,13	R\$ 1.112,28
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 9.300,28

GRUPO 2 : GÊNERO ALIMENTÍCIOS - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
4	Açúcar branco Refinado, Composição Origem vegetal, Sacarose de Cana-de-açúcar, Aplicação				

	Adoçante, Características Adicionais Branco; validade: prazo mínimo de 1 ano, registrada no pacote a data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	VIRACOPOS	Pacote de 1 Kg	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
		Total	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
5	Café torrado, moído, embalagem alto vácuo. Data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 5,00 na escala sensorial do café; laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza; validade mínima: 12 meses da data da entrega				
	VIRACOPOS	Pacote de 500 g	1.000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
		Total	1.000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
6	Adoçante, aspecto físico: líquido				

	transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético sem aspartame. Validade mínima 12 meses da data de entrega				
VIRACOPOS		Frasco 100 ml	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
		Total	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 10.190,60

GRUPO 3 : ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE – ALF/SPO E GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
7	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão.				
ALF/SPO		Bastão – 21g	192	R\$ 1,80	R\$ 345,60
		Total	192	R\$ 1,80	R\$ 345,60
8	Chaveiro Organizador de Chaves com etiquetas				
GUARULHOS		Embalagem com 100 Unidades	2	R\$ 50,23	R\$ 100,46
		Total	2	R\$ 50,23	R\$ 100,46
9	Clipe Paralelo Aço Niquelado nº 0 com 100 unidades				
GUARULHOS		Embalagem com 100 Unidades	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
		Total	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
10	Cola instantânea 2g (unidade)				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32
		Total	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32

11	Cadeado 20 MM				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 8,72	R\$ 104,64
		Total	12	R\$ 8,72	R\$ 104,64
12	Cadeado 30 MM				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 14,93	R\$ 179,16
		Total	12	R\$ 14,93	R\$ 179,16
13	Cadeado 50 MM				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 23,89	R\$ 286,68
		Total	12	R\$ 23,89	R\$ 286,68
14	Prancheta Ofício A4 com Prendedor Metal MDF 105				
GUARULHOS		Unidade	24	R\$ 3,47	R\$ 83,28
		Total	24	R\$ 3,47	R\$ 83,28
15	Multiplicador 3 Saída Tipo T (BENJAMIN)				
GUARULHOS		Unidade	15	R\$ 8,07	R\$ 121,05
		Total	15	R\$ 8,07	R\$ 121,05
16	Pasta Plástica em L Azul Formato:A4				
GUARULHOS		Pacote com 10 unidades	25	R\$ 5,38	R\$ 134,50
		Total	25	R\$ 5,38	R\$ 134,50
17	Pasta Plástica em L Transparente – Formato: A4				
GUARULHOS		Pacote com 10 unidades	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
		Total	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 1.716,19

GRUPO 4 : ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
18	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão.				
VIRACOPOS		Bastão – 21g	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00

		Total	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
19	Cola, composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação papel, madeira, tecido, couro, características adicionais bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, tipo líquido.				
VIRACOPOS		Bisnaga 90 GR	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
		Total	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
20	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro.				
VIRACOPOS		Frasco 18 ML	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24
		Total	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24
21	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2.				
VIRACOPOS		Unidade	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
		Total	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 305,34

GRUPO 5 : DESCARTÁVEIS - ALF/SPO E GUARULHOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
22	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água,				

	características adicionais: transparente, PP (polipropileno)				
	ALF/SPO	Pacote com 100 Un.	900	R\$ 4,67	R\$ 4.203,00
		Total	900	R\$ 4,67	R\$ 4.203,00
23	Prato Descartável 15cm para Sobremesa				
	GUARULHOS	Pacote com 10 Unidades	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
		Total	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
24	Guardanapo de Papel 33X 30Cm em Folhas simples pcte c/50				
	GUARULHOS	Pacote com 50 unidades	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
		Total	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 5.101,50

GRUPO 6 : DESCARTÁVEIS - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
25	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente, PP (polipropileno)				
	VIRACOPOS	Pacote com 100 Un.	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
		Total	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
26	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café				
	VIRACOPOS	Pacote com 100 Un.	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
		Total	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.049,00

GRUPO 7: COPA/COZINHA – ALF/SPO E GUARULHOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
27	Esponja de aço				
	ALF/SPO	Pacote com 8 Un.	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
		Total	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
28	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 103				
	GUARULHOS	Caixa com 30 unidades	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
		Total	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
29	Limpador Multiuso				
	GUARULHOS	Unidade	24	R\$ 2,84	R\$ 68,16
		Total	24	R\$ 2,84	R\$ 68,16
30	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral				
	ALF/SPO	Pacote com duas unidades - Rolo/Bobina com 50 toalhas (folhas)	192	R\$ 6,34	R\$ 1.217,28
		Total	192	R\$ 6,34	R\$ 1.217,28
31	Álcool Gel – Limpeza Geral - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%				
	ALF/SPO	Frasco 500g	192	R\$ 8,18	R\$ 1.570,56
		Total	192	R\$ 8,18	R\$ 1.570,56
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.220,00

GRUPO 8: COPA/COZINHA - VIRACOPOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
32	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 103				
VIRACOPOS		Caixa com 30 unidades	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
		Total	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
33	Funil plástico, medidas aproximadas: funil plástico diâmetro aproximado de 10 cm, altura aproximada também 10cm, diâmetro de saída aproximado 1,2 a 1,5cm (tipo nº 3 de mercado ou similar).				
VIRACOPOS		Unidade	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
		Total	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
34	Suporte garrafão de água não refrigerado, com torneira, suporte garrafão de água não refrigerado				
VIRACOPOS		Unidade	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
		Total	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
35	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção,				

	aplicação: limpeza em geral				
	VIRACOPOS	Pacote com duas unidades -Rolo/Bobina com 50 toalhas (folhas)	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
		Total	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
36	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%				
	VIRACOPOS	GL 5L	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
		Total	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
37	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido				
	VIRACOPOS	Frasco 1 litro	250	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
		Total	250	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 6.937,00

GRUPO 9 : PILHAS - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
38	Pilha AAA Recarregável 500mAh ou 600mAh para telefone sem fio				
	GUARULHOS	Cartela com 2 pilhas	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
		Total	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
39	Pilha Pequena tipo alcalina modelo : AA ,prazo de validade na embalagem NÃO INFERIOR A 4				

	ANOS na data de entrega do produto ao Contratante, isenta de mercúrio ou cadimo em sua composição. Caso não apresente a informação na embalagem, o fornecedor deverá apresentar laudo emitido pelo INMETRO ou emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.				
	GUARULHOS	Cartela com 2 pilhas	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
		Total	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
40	Pilha Pequena tipo alcalina modelo : AAA, prazo de validade na embalagem NÃO INFERIOR A 4 ANOS na data de entrega do produto ao Contratante, isenta de mercúrio ou cadimo em sua composição. Caso não apresente a informação na embalagem, o fornecedor deverá apresentar laudo emitido pelo INMETRO ou emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.				
	GUARULHOS	Cartela com 2 pilhas	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
		Total	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 424,70

GRUPO 10 : EMBALAGENS – ALF/SPO E GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
41	Barbante mínimo de 8 fios, mínimo de 150 metros, para fins de aceite de proposta, podem ser 2 rolos para compor cada 150 metros.				
	ALF/SPO	Unidade	24	R\$ 6,11	R\$ 146,64
		Total	24	R\$ 6,11	R\$ 146,64
42	Fítilho plástico para amarração				
	ALF/SPO	Rolo de 1 Kg	24	R\$ 11,04	R\$ 264,96
		Total	24	R\$ 11,04	R\$ 264,96
43	Plástico Polibolha Medindo 120MX100M minino de 20 micras				
	GUARULHOS	Bobina	2	R\$ 68,91	R\$ 137,82
		Total	2	R\$ 68,91	R\$ 137,82
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 549,42

ITEM 1 : FRASCO PLÁSTICO – ALF/SPO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
44	Frasco Plástico transparente 500 ML para Álcool em Gel , válvula manual tipo Pump				
	ALF/SPO	Unidade	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.316,00

ITEM 2 : TRANSFORMADOR - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

45	Transformador 500 VA Fase: Monofásico Bivolt Potência (VA): 500 Entrada: 220v ou 120v Saída: 220v ou 120v Saída com Conector: Não Saída com Tomada: Sim Garantia: 90 dias pelo fornecedor				
GUARULHOS		Unidade	6	R\$ 67,56	R\$ 405,36
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 405,36

ITEM 3 : ESTRADO - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
46	Estrado Plastico modular 25X50X2,5				
GUARULHOS		Unidade	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 310,60

ITEM 4 : BANDEIRA - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
47	Bandeira Alfândega (Aduana) - Bandeira com o logotipo Aduaneiro em estampa, dupla face, para uso externo, de tamanho 180x256cm, confeccionada em tecido 100% de				

	<p>poliéster, em malha bloqueada, indesmalhável, de cor PANTONE 19-3951 txc (escala Fashion + Home/cotton), com corantes de no mínimo grau 5, tarja reforçada com entretela, ilhoses, de acordo com as normas ABNT NBR 16286/2014 e 16287/2014 – Tipo 4 panos</p>				
	GUARULHOS	Unidade	3	R\$ 171,26	R\$ 513,78
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 513,78

ITEM 5 : MOUSE - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
48	<p>Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio TAM MÉDIO: comp aprox 10 +/- 1cm. Larg aprox 6 +/- 1cm.</p>				
	GUARULHOS	Unidade	30	R\$ 19,65	R\$ 589,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 589,50

ITEM 6 : MOUSE PAD - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

49	Mouse Pad Ergonômico - material elastômero e gelatina de silicone - nas cores: preto ou grafite ou azul escuro.				
GUARULHOS		Unidade	30	R\$ 16,27	R\$ 488,10
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 488,10

ITEM 7: PROTETOR AURICULAR - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
50	Protetor auricular de silicone com cordão				
GUARULHOS		Caixa com 100 unidades	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
Total			10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 999,00

ITEM 8: CARTUCHO IMPRESSORA - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
51	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 5: 62xl				
VIRACOPOS		Unidade	8	R\$ 203,17	R\$ 1.625,36
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.625,36

ITEM 9 : CARTUCHO IMPRESSORA - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
52	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta:				

	tricolor, referência cartucho 5: 62xl				
	VIRACOPOS	Unidade	4	R\$ 213,47	R\$ 853,88
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 853,88

ITEM 10 : MOUSE - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
53	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio TAM MÉDIO: comp aprox 10 +/- 1cm. Larg aprox 6 +/- 1cm.				
	VIRACOPOS	Unidade	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 393,00

ITEM 11 : TECLADO - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
54	Teclado USB, padrão ABNT II (Português -BR); 107 teclas (incluindo necessariamente a tecla com o caractere "Ç"); cor preta; Ergonômico, Plug & Play; Compatibilidade com Windows 7, dimensões de um				

	teclado padrão: aproximadamente com medidas (A x L x C): 1,8 x 44 x 13,9 cm				
	VIRACOPOS	Unidade	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 542,00

ITEM 12 : ADAPTADOR - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
55	Adaptador conector, tipo conectores: vga fêmea , displayport, aplicação: monitor, características adicionais: cabo min. 15 cm				
	VIRACOPOS	Unidade	50	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.337,00

ITEM 13 : ADAPTADOR - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
56	Adaptador, conexão: hdmi macho x vga fêmea, características adicionais: resolução mínima: 1080p, aplicação: uso em vídeo, características adicionais: cabo min. 15 cm				
	VIRACOPOS	Unidade	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.604,00

ITEM 14 : FRASCO PLÁSTICO - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
57	Frasco Plástico transparente 500 ML para Álcool em Gel , válvula manual tipo Pump				
VIRACOPOS		Unidade	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 579,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Os objetos a serem adquiridos são enquadrados na classificação de bens comuns, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/19, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, exceto para o item BANDEIRA, cujo prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), nos seguintes endereços, conforme os respectivos produtos de cada Unidade:

Unidade	CNPJ	Endereço para Entrega	Setor	Horário	Quem Procurar no Local	Agendamento Prévio
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo	00.394.460/0527-02	Rua Henrique Sertório, 63, 2º Andar – Tatuapé – São Paulo - SP	SEPOL/GRUMAX	A definir no agendamento	Lucas ou Márcio	Sim. Informamos que é obrigatório o agendamento prévio da entrega. por email: marcio.nakaya@rfb.gov.br ou lucas.lima@rfb.gov.br
Alfândega no Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos	00.394.460/0132-00	Rodovia Hélio Smidt, s/n.º – Setor 2 – Terminal de Cargas – Edifício 1– Térreo (Entrada pela portaria principal do TECA (Terminal de Cargas) após o Armazém de Exportação) – Guarulhos CEP: 07190-100. Obs.: Em frente ao estacionamento privativo da Receita Federal.	GPAT (Grupo de Controle Patrimonia 1 e Material)	Horário: das 9:30 às 11:30 Hs e das 14:00 às 16:30 Hs (preferencialmente às segundas e quartas-feiras).	Paulo/ Ana Paula	Sim. Informamos que é obrigatório o agendamento prévio da entrega. Contato: Paulo Moreira Araújo Cel. (11) 95122-6022 ou Ana Paula Bianqueti (11) 96816-4216. Telefone: (11) 2445-5823.
Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos	00.394.460/0133-91	Rodovia Santos Dumont /SP075, Km 66 - CEP 13052-970 – Campinas/SP	SAPOL - PRÉDIO ADMINISTRATIVO - ACESSO PELO BOLSÃO "E"	Seg a Sex -dias úteis - 09 às 12h e 14 às 17h	Marcia / Erika / Paulo / Teresa	Não

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. A exigência de garantia para tal tipo de aquisição geraria um custo maior para o fornecedor, nesse caso ME/EPP, que acabaria aumentando o custo da contratação. No caso concreto, a garantia não geraria benefícios que justificassem esse aumento. Sendo que a aquisição será em remessa única das quantidades solicitadas, não havendo, assim, motivos que possam justificar a exigência da garantia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 2,5% (dois e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 53.350,61 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Gestão/Unidade: 170533

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 171552

Elemento de Despesa: 339030

PI: OUTRCUSTEIO

Município de São Paulo, 09 de março de 2021.

Chefe do SEPOL

(assinado e datado digitalmente)

Aprovo o Termo de Referência.

Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo

(assinado e datado digitalmente)

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 15771-720.087/2021-14

2. Descrição da necessidade

2.1 Os materiais que constam da formalização da demanda são utilizados normalmente no dia a dia das rotinas de trabalho das seguintes unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil : Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, Alfândega no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos e Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos, sendo indispensáveis às atividades dessas unidades.

2.2 Necessidade de aquisição dos materiais se dá devido à reposição normal de itens com baixo estoque ou mesmo inexistentes em almoxarifado.

2.3 Dessa forma, a aquisição pretendida visa ao cumprimento das funções institucionais do órgão, atendendo, assim, ao interesse público, para garantir a operacionalização integral das atividades da Administração Pública de forma contínua e eficiente, com a disponibilização de uma infraestrutura mínima ao seu pleno funcionamento. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para o desempenho das funções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPOL – Serviço de Programação e Logística - ALF/SPO	Karen Ilca Iguchi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Entrega dos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no arquivo em anexo deste Estudo Técnico Preliminar, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme pedido de aquisição a serem entregues nas seguintes Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil: Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, para a Alfândega no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos e para Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos. **Cabe ressaltar que na aquisição do item bandeira, o prazo de fornecimento será de até 30 dias corridos.**

5. Levantamento de Mercado

5.1 O preço estimado foi estabelecido mediante pesquisa ao Painel de Preços, considerando aquisições realizadas no ano de 2020 e 2021 e preços pesquisados no mercado, em sítios de domínio amplo, para conferência da compatibilidade de valores e assim realizar o estabelecimento do valor máximo a ser aceito. Devido à atual situação econômica causada pela pandemia, os preços de vários itens de consumo e frete sofreram oscilações, o que pode causar impacto no preço final, por isso, foi decidido que a melhor maneira de se chegar a um valor mais próximo do real seria a consulta também ao mercado. Dessa forma, o cálculo utilizado para determinar o preço máximo a ser empregado como valor máximo aceitável de compra será a média dos valores obtidos no Painel de Preços ou a média do mercado ou, ainda, caso necessário, a média da combinação dos parâmetros do Painel de Preços e a média preço do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, com finalidade de atender as demandas dos Almoxarifados: da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, da Alfândega no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos e para Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos.

6.2 Os objetos a serem adquiridos são enquadrados na classificação de bens comuns, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/19, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.3 A aquisição de materiais de consumo que trata este Estudo Técnico Preliminar será dividida em grupos de acordo com a natureza dos itens, considerando-se ainda a aquisição e a entrega para três Unidades da Receita Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O cálculo das quantidades levou em conta a média mensal de consumo real, o estoque existente e a expectativa de consumo futuro. Esta metodologia vai ao encontro do art. 15, § 7º, inc. II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: (...)

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

7.2 As quantidades, as condições e as exigência de cada material estão detalhadas no arquivo em anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O preço de referência foi definido de acordo com o que prescreve a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 06 de Agosto de 2020 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Assim sendo, a pesquisa de preços atendeu aos parâmetros indicados nos artigos 5º e 6º da IN SEGES/ME nº 73/2020.

8.2 O custo estimado da contratação é R\$ 53.350,61 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação dos materiais em grupos de itens é a opção que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

9.1.1 – Promove a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

9.1.2 – A aquisição de determinados itens (de baixo valor e pequena demanda) insignificantes em termos de valor, poderia ocasionar fracassada sua contratação;

9.1.3 - O preço estimado (máximo) de determinados itens isolados seria pouco atraente para o mercado, posto que os custos de frete e seguros não poderão ser diluídos em mais de um item.

9.1.4 - Quanto maior o valor do grupo, mais se torna atraente a participação de empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação em pauta está alinhada ao Objetivo Estratégico de "Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia", e os recursos necessários estão previstos no plano anual de contratações, estando em consonância com os referenciais orçamentários aprovados para esta Unidade Gestora para o Exercício de 2021.

12. Resultados Pretendidos

12.1 O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição do estoque. A médio e longo prazo pretende-se atender às demandas dos servidores na execução das suas atividades de forma contínua e ininterrupta. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica e eficiente em todos os aspectos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Trata-se de produtos que, em sua maioria, são habitualmente estocados nas Unidades. Dessa forma, não haverá necessidade de adequação do ambiente ou custos adicionais, pois há espaço disponível para armazenamento dos materiais nos almoxarifados da Alfândega da Receita Federal em São Paulo, da Alfândega no Aeroporto Internacional de São Paulo /Guarulhos e da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há relevante impacto ambiental decorrente da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todo o exposto neste Estudo, conclui-se que a contratação além de viável para a Administração Pública, é indispensável para o atendimento das necessidades e interesses da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, da Alfândega no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos e da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos, pois trata-se de materiais de suma importância para a execução das atividades das Unidades. Além disso, os recursos necessários para atendimento da demanda estão previstos no orçamento da unidade para o Exercício de 2021.

16. Responsáveis

KAREN ILCA IGUCHI

Analista Tributário - Chefe SEPOL - ALF/SPO

GERLON HONORATO REGIS

Analista Tributário

PAULO MOREIRA ARAUJO

Analista Tributário

PAULO RENATO SOUTO

Analista Tributário - Chefe SEPOL - Viracopos

MARCIO SADAO NAKAYA

Analista Tributário

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Tabela de Itens e Preços.pdf (91.78 KB)

Anexo I - Tabela de Itens e Preços.pdf

GRUPO 1 : GÊNERO ALIMENTÍCIOS – ALF/SPO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Açúcar branco Refinado, Composição Origem vegetal, Sacarose de Cana- de-açúcar, Aplicação Adoçante, Características Adicionais Branco; validade: prazo mínimo de 1 ano, registrada no pacote a data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	ALF/SPO	Pacote de 1 Kg	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
		Total	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
2	Café torrado, moído, embalagem alto vácuo. Data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 5,00 na escala				

	sensorial do café; laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza; validade mínima: 12 meses da data da entrega				
	ALF/SPO	Pacote de 500 g	800	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
		Total	800	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
3	Adoçante líquido 100% sucralose Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	ALF/SPO	Frasco 100 ml	156	R\$ 7,13	R\$ 1.112,28
		Total	156	R\$ 7,13	R\$ 1.112,28
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 9.300,28

GRUPO 2 : GÊNERO ALIMENTÍCIOS - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
4	Açúcar branco Refinado, Composição Origem vegetal, Sacarose de Cana- de-açúcar, Aplicação Adoçante, Características Adicionais Branco; validade: prazo mínimo de 1 ano, registrada no pacote a data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	VIRACOPOS	Pacote de 1 Kg	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
		Total	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00

5	Café torrado, moído, embalagem alto vácuo. Data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 5,00 na escala sensorial do café; laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza; validade mínima: 12 meses da data da entrega				
	VIRACOPOS	Pacote de 500 g	1.000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
		Total	1.000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
6	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético sem aspartame. Validade mínima 12 meses da data de entrega				
	VIRACOPOS	Frasco 100 ml	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
		Total	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 10.190,60

GRUPO 3 : ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE – ALF/SPO E GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
7	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão.				
ALF/SPO		Bastão – 21g	192	R\$ 1,80	R\$ 345,60
		Total	192	R\$ 1,80	R\$ 345,60
8	Chaveiro Organizador de Chaves com etiquetas				
GUARULHOS		Embalagem com 100 Unidades	2	R\$ 50,23	R\$ 100,46
		Total	2	R\$ 50,23	R\$ 100,46
9	Clipe Paralelo Aço Niquelado nº 0 com 100 unidades				
GUARULHOS		Embalagem com 100 Unidades	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
		Total	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
10	Cola instantânea 2g (unidade)				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32
		Total	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32
11	Cadeado 20 MM				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 8,72	R\$ 104,64
		Total	12	R\$ 8,72	R\$ 104,64
12	Cadeado 30 MM				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 14,93	R\$ 179,16
		Total	12	R\$ 14,93	R\$ 179,16
13	Cadeado 50 MM				
GUARULHOS		Unidade	12	R\$ 23,89	R\$ 286,68
		Total	12	R\$ 23,89	R\$ 286,68
14	Prancheta Ofício A4 com Prendedor Metal MDF 105				
GUARULHOS		Unidade	24	R\$ 3,47	R\$ 83,28

		Total	24	R\$ 3,47	R\$ 83,28
15	Multiplicador 3 Saída Tipo T (BENJAMIN)				
	GUARULHOS	Unidade	15	R\$ 8,07	R\$ 121,05
		Total	15	R\$ 8,07	R\$ 121,05
16	Pasta Plástica em L Azul Formato:A4				
	GUARULHOS	Pacote com 10 unidades	25	R\$ 5,38	R\$ 134,50
		Total	25	R\$ 5,38	R\$ 134,50
17	Pasta Plástica em L Transparente – Formato: A4				
	GUARULHOS	Pacote com 10 unidades	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
		Total	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 1.716,19

GRUPO 4 : ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
18	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão.				
	VIRACOPOS	Bastão – 21g	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
		Total	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
19	Cola, composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação papel, madeira, tecido, couro, características adicionais bico aplicador, tampa fixa, atóxica,				

	lavável, tipo líquido.				
	VIRACOPOS	Bisnaga 90 GR	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
		Total	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
20	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro.				
	VIRACOPOS	Frasco18 ML	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24
		Total	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24
21	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2.				
	VIRACOPOS	Unidade	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
		Total	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 305,34

GRUPO 5 : DESCARTÁVEIS - ALF/SPO E GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
22	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente, PP (polipropileno)				
	ALF/SPO	Pacote com 100 Un.	900	R\$ 4,67	R\$ 4.203,00
		Total	900	R\$ 4,67	R\$ 4.203,00
23	Prato Descartável 15cm para Sobremesa				
	GUARULHOS	Pacote com 10 Unidades	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
		Total	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50

24	Guardanapo de Papel 33X 30Cm em Folhas simples pcte c/50				
GUARULHOS		Pacote com 50 unidades	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
		Total	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 5.101,50

GRUPO 6 : DESCARTÁVEIS - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
25	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente, PP (polipropileno)				
VIRACOPOS		Pacote com 100 Un.	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
		Total	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
26	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café				
VIRACOPOS		Pacote com 100 Un.	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
		Total	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.049,00

GRUPO 7: COPA/COZINHA – ALF/SPO E GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
27	Esponja de aço				
ALF/SPO		Pacote com 8 Un.	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
		Total	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
28	Coador descartável café,				

	material: papel, tamanho: 103				
	GUARULHOS	Caixa com 30 unidades	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
		Total	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
29	Limpador Multiuso				
	GUARULHOS	Unidade	24	R\$ 2,84	R\$ 68,16
		Total	24	R\$ 2,84	R\$ 68,16
30	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral				
	ALF/SPO	Pacote com duas unidades - Rolo/Bobina com 50 toalhas (folhas)	192	R\$ 6,34	R\$ 1.217,28
		Total	192	R\$ 6,34	R\$ 1.217,28
31	Álcool Gel – Limpeza Geral - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%				
	ALF/SPO	Frasco 500g	192	R\$ 8,18	R\$ 1.570,56
		Total	192	R\$ 8,18	R\$ 1.570,56
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.220,00

GRUPO 8: COPA/COZINHA - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
32	Coador descartável café,				

	material: papel, tamanho: 103				
	VIRACOPOS	Caixa com 30 unidades	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
		Total	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
33	Funil plástico, medidas aproximadas: funil plástico diâmetro aproximado de 10 cm, altura aproximada também 10cm, diâmetro de saída aproximado 1,2 a 1,5cm (tipo nº 3 de mercado ou similar).				
	VIRACOPOS	Unidade	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
		Total	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
34	Suporte garrafão de água não refrigerado, com torneira, suporte garrafão de água não refrigerado				
	VIRACOPOS	Unidade	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
		Total	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
35	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral				
	VIRACOPOS	Pacote com duas unidades -Rolo/Bobina com 50 toalhas (folhas)	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
		Total	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
36	Álcool etílico limpeza de				

	ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%				
	VIRACOPOS	GL 5L	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
		Total	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
37	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido				
	VIRACOPOS	Frasco 1 litro	250	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
		Total	250	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 6.937,00

GRUPO 9 : PILHAS - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
38	Pilha AAA Recarregável 500mAh ou 600mAh para telefone sem fio				
	GUARULHOS	Cartela com 2 pilhas	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
		Total	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
39	Pilha Pequena tipo alcalina modelo : AA ,prazo de validade na embalagem NÃO INFERIOR A 4 ANOS na data de entrega do produto ao Contratante, isenta de mercúrio ou cadimo em sua composição. Caso				

	não apresente a informação na embalagem, o fornecedor deverá apresentar laudo emitido pelo INMETRO ou emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.				
	GUARULHOS	Cartela com 2 pilhas	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
		Total	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
40	Pilha Pequena tipo alcalina modelo : AAA, prazo de validade na embalagem NÃO INFERIOR A 4 ANOS na data de entrega do produto ao Contratante, isenta de mercúrio ou cadimo em sua composição. Caso não apresente a informação na embalagem, o fornecedor deverá apresentar laudo emitido pelo INMETRO ou emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.				
	GUARULHOS	Cartela com 2 pilhas	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
		Total	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 424,70

GRUPO 10 : EMBALAGENS – ALF/SPO E GUARULHOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
41	Barbante mínimo de 8 fios, mínimo de 150 metros, para fins de aceite de proposta, podem ser 2 rolos para compor cada 150 metros.				
	ALF/SPO	Unidade	24	R\$ 6,11	R\$ 146,64
		Total	24	R\$ 6,11	R\$ 146,64
42	Fitolho plástico para amarração				
	ALF/SPO	Rolo de 1 Kg	24	R\$ 11,04	R\$ 264,96
		Total	24	R\$ 11,04	R\$ 264,96
43	Plástico Polibolha Medindo 120MX100M minino de 20 micras				
	GUARULHOS	Bobina	2	R\$ 68,91	R\$ 137,82
		Total	2	R\$ 68,91	R\$ 137,82
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 549,42

ITEM 1 : FRASCO PLÁSTICO – ALF/SPO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
44	Frasco Plástico transparente 500 ML para Álcool em Gel , válvula manual tipo Pump				
	ALF/SPO	Unidade	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.316,00

ITEM 2 : TRANSFORMADOR - GUARULHOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
------	-----------------------------	----------------------	------------	-------------------------------	------------------------------

45	Transformador 500 VA Fase: Monofásico Bivolt Potência (VA): 500 Entrada: 220v ou 120v Saída: 220v ou 120v Saída com Conector: Não Saída com Tomada: Sim Garantia: 90 dias pelo fornecedor				
GUARULHOS		Unidade	6	R\$ 67,56	R\$ 405,36
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 405,36

ITEM 3 : ESTRADO - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
46	Estrado Plastico modular 25X50X2,5				
GUARULHOS		Unidade	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 310,60

ITEM 4 : BANDEIRA - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
47	Bandeira Alfândega (Aduana) - Bandeira com o logotipo Aduaneiro em estampa, dupla face, para				

	<p>uso externo, de tamanho 180x256cm, confeccionada em tecido 100% de poliéster, em malha bloqueada, indesmalhável, de cor PANTONE 19-3951 tex (escala Fashion + Home/cotton), com corantes de no mínimo grau 5, tarja reforçada com entretela, ilhoses, de acordo com as normas ABNT NBR 16286/2014 e 16287/2014 – Tipo 4 panos</p>				
	GUARULHOS	Unidade	3	R\$ 171,26	R\$ 513,78
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 513,78

ITEM 5 : MOUSE - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
48	<p>Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio TAM MÉDIO: comp aprox 10 +/- 1cm. Larg aprox 6 +/- 1cm.</p>				
	GUARULHOS	Unidade	30	R\$ 19,65	R\$ 589,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 589,50

ITEM 6 : MOUSE PAD - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
49	Mouse Pad Ergonômico - material elastômero e gelatina de silicone – nas cores: preto ou grafite ou azul escuro.				
GUARULHOS		Unidade	30	R\$ 16,27	R\$ 488,10
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 488,10

ITEM 7: PROTETOR AURICULAR - GUARULHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
50	Protetor auricular de silicone com cordão				
GUARULHOS		Caixa com 100 unidades	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
		Total	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 999,00

ITEM 8: CARTUCHO IMPRESSORA - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
51	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 5: 62xl				
VIRACOPOS		Unidade	8	R\$ 203,17	R\$ 1.625,36
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.625,36

ITEM 9 : CARTUCHO IMPRESSORA - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
52	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: 62xl				
VIRACOPOS		Unidade	4	R\$ 213,47	R\$ 853,88
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 853,88

ITEM 10 : MOUSE - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
53	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio TAM MÉDIO: comp aprox 10 +/- 1cm. Larg aprox 6 +/- 1cm.				
VIRACOPOS		Unidade	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 393,00

ITEM 11 : TECLADO - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
54	Teclado USB, padrão ABNT II (Português -BR); 107 teclas (incluindo necessariamente a tecla com o				

	<p>caractere "Ç"; cor preta; Ergonômico, Plug & Play; Compatibilidade com Windows 7, dimensões de um teclado padrão: aproximadamente com medidas (A x L x C): 1,8 x 44 x 13,9 cm</p>				
	VIRACOPOS	Unidade	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 542,00

ITEM 12 : ADAPTADOR - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
55	<p>Adaptador conector, tipo conectores: vga fêmea , displayport, aplicação: monitor, características adicionais: cabo min. 15 cm</p>				
	VIRACOPOS	Unidade	50	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.337,00

ITEM 13 : ADAPTADOR - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
56	<p>Adaptador, conexão: hdmi macho x vga fêmea, características adicionais: resolução mínima: 1080p, aplicação: uso em vídeo,</p>				

	características adicionais: cabo min. 15 cm				
	VIRACOPOS	Unidade	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.604,00

ITEM 14 : FRASCO PLÁSTICO - VIRACOPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
57	Frasco Plástico transparente 500 ML para Álcool em Gel , válvula manual tipo Pump				
	VIRACOPOS	Unidade	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 579,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Alfandega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Serviço de Programação e Logística

Pregão Eletrônico n. 03/2021
Processo Administrativo: 15771.720.087/2021-14

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4 – BANDEIRA - LAYOUT

Item	Descrição	Tipo	Dimensões	Quantidade
4	Bandeiras com o logotipo Aduaneiro em estampa, dupla face, para uso externo, de tamanho 180x256cm, confeccionada em tecido 100% de poliéster, em malha bloqueada, indesmalhável, de cor PANTONE 19-3951 tcx (escala Fashion + Home/cotton), com corantes de no mínimo grau 5, tarja reforçada com entretela, ilhoses, de acordo com as normas ABNT NBR 16286/2014 e 16287/2014.	4 panos	180x256cm	3 (três)



4 panos

180x256 cm

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados do Licitante:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Banco/agência/conta corrente:

Contato (nome do funcionário responsável):

Nossa proposta para o pregão 03/2021, da Alfândega da Receita Federal do Brasil, unidade gestora 170533, é:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação Detalhada	Marca/ Fabricante	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total por Item	Prazo de Garantia	Prazo de Validade
Valor Total do Grupo								R\$	

Item	Descrição/ Especificação Detalhada	Marca/ Fabricante	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total por Item	Prazo de Garantia	Prazo de Validade
Valor Total do Item								R\$

a) Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

b) O prazo de validade da proposta é de.....dias.(não poderá ser inferior a sessenta dias.)

Local e data:

Nome:

CPF:

Assinatura do responsável:

No caso de procurador, este deverá apresentar procuração com reconhecimento de firma do responsável pela empresa.